



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 343/2023

Maringá, 20 de março de 2023.

Considerando que algumas Unidades Básicas de Saúde do Município de Maringá estenderam os horários de funcionamento em razão da grande demanda de consultas e outros serviços.

Considerando que esses atendimentos também estão sendo realizados até o horário noturno.

Considerando o grande aumento do índice de criminalidade no Município de Maringá.

Considerando que essas Unidades Básicas de Saúde não disponibilizam seguranças (Guarda Municipal/Patrimonial/Segurança), de forma a garantir a segurança dos servidores, dos usuários e o do bem público.

Considerando que na Constituição Federal, em seu art. 144, bem como na Lei Federal n. 13.022/2014, art. 4º, dispõe sobre a competência do Município quanto a segurança pública destinada à proteção do bem público, serviços e instalações e zelar pelos mesmos.

Considerando a estrutura da Guarda Municipal e Patrimonial disposta na Lei Complementar n. 1.150/2019, bem como suas competências.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de disponibilizar segurança (Guarda Municipal/Patrimonial/Segurança) nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de melhorar as condições de trabalho e proteger a integridade física e moral dos servidores e das unidades, especialmente aquelas que atendem até o horário noturno, no caso as Unidades Básicas de Saúde Pinheiros, Quebec e Zona Sul, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 20/03/2023, às 09:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0289491** e o código CRC **4B75D5FF**.